



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 13/03/2025

Projeto de Lei Nº: 060/2025

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Comunitária Educacional Cultural Esportiva e Profissionalizante do Oriente - FUNCEBELO

Entrada na Câmara: 12/03/2025

Autoria:

Wellington Gomes Ramos - Wellington da Floricultura

Comissões:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Comunitária Educacional Cultural Esportiva e Profissionalizante do Oriente - FUNCEBELO”.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprova:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Fundação Comunitária Educacional Cultural Esportiva e Profissionalizante do Oriente - FUNCEBELO", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.141/0002-67, com sede na Rua Laguna, nº 245, Bairro Veneza, no Município de Ipatinga, Minas Gerais.

Art. 2º – São objetivos da “FUNCEBELO”, dentre outros:

I – Defender e garantir o cumprimento dos direitos das Pessoas com Deficiência, bem como de crianças e adolescentes;

II – Prestar assistência material e educacional, oferecendo suporte a pessoas com deficiência e sequelas de paralisia cerebral, totalmente dependentes para atividades da vida diária (AVD), em situação de vulnerabilidade social ou abandono;

III – Promover a inclusão social e profissionalização por meio de cursos, seminários, palestras e treinamentos;

IV – Oferecer assessoria e consultoria para os setores público e privado, incluindo organizações sociais e entidades sem fins lucrativos;

V – Atuar na reabilitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo dependentes químicos, crianças e adolescentes em risco social;

VI – Desenvolver projetos educacionais inclusivos para pessoas com deficiência e necessidades especiais, integrando-as a educandos típicos no ensino regular;

VII – Incentivar a prática esportiva e cultural, abrangendo atividades como artesanato, teatro, dança, literatura, música e artes plásticas;

VIII – Promover a saúde integral dos beneficiários e buscar recursos para aquisição de equipamentos especializados, em conformidade com a legislação sanitária vigente;

IX – Desenvolver iniciativas de apoio e defesa dos direitos dos idosos;

X – Atuar na preservação do meio ambiente e na promoção da sustentabilidade, incluindo projetos de reciclagem, saneamento básico e conservação de recursos naturais;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

XI – Promover e apoiar iniciativas de habitação popular para pessoas de baixa renda;

XII – Buscar recursos e financiamento para projetos sociais, ambientais e educacionais, junto a entidades públicas e privadas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga – MG, 12 de março de 2025.

Autor;

Wellington Gomes Ramos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Fundação Comunitária Educacional Cultural Esportiva e Profissionalizante do Oriente - FUNCEBELO desempenha um papel fundamental na promoção de atividades assistenciais, educacionais, culturais e esportivas em Ipatinga-MG, oferecendo suporte essencial a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Com iniciativas voltadas à inclusão, capacitação profissional, promoção da cidadania e desenvolvimento comunitário, a entidade tem se consolidado como referência na defesa dos direitos de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, além de atuar na preservação ambiental e no incentivo ao esporte e à cultura.

Diante da relevância das atividades desenvolvidas, o reconhecimento da FUNCEBELO como entidade de Utilidade Pública Municipal contribuirá para a continuidade e ampliação de seu impacto positivo na comunidade.



Página de assinaturas

Wellington Ramos

043.436.376-62

Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral

034.247.546-09

Recipiente

HISTÓRICO

- 12 mar 2025** 17:27:27 **Wellington Gomes Ramos** criou este documento. (Email: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62)
- 12 mar 2025** 17:27:31 **Wellington Gomes Ramos** (Email: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 13 mar 2025** 13:26:54 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

